



---

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 42/2026

Município de Arambaré  
Tipo de julgamento: Menor Preço  
Modo de disputa: aberto

Processo nº 213/2026

Edital de pregão eletrônico de Registro de Preços para a contratação de empresa para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO E OBRAS.

O Município de Arambaré, Pessoa Jurídica de direito Público, inscrita através do CNPJ 90.152.950/0001-24, estabelecida na cidade de Arambaré/RS na Av. Ormezinha Ramos Loureiro, 180 no bairro Caramurú, Cep 96.178-000, através de Seu Prefeito Sr. Iago Dos Santos Kielermann, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO E OBRAS, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia 03 de julho de 2026, às 09:01, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 09:00, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O orçamento da Administração poderá ser sigiloso, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, art. 24, se for sigiloso, será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

#### 1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a contratação de Empresa para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO E OBRAS, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I):



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



LOT E	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	1	Alicate Bomba d'agua 10"	UND	18	28,73	517,14
1	2	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 12"	UND	18	46,03	828,54
1	3	ALICATE PRESSÃO 10"	UND	15	48,68	730,20
1	4	ALICATE DE BICO 6"	UND	20	42,97	859,40
1	5	Alicate de Corte 1000V	UND	20	44,43	888,60
1	6	ALICATE UNIVERSAL 1000V COM ISOLAMENTO	UND	20	38,14	762,80
1	7	ALICATE AMPERÍMETRO 1000V	UND	15	53,12	796,80
1	8	ALICATE DESCAPADOR 8"	UND	10	56,04	560,40
1	9	ARCO DE SERRA 12"	UND	55	14,16	778,80
1	10	BETONEIRA 400L MOTOR 2CV 220V CHAVE LIGA DESLIGA, COM RODAS P/ DESLOCAMENTO E CORREIA DO MOTOR	UND	5	5.422,11	27.110,55
1	11	BROCHA TRINCHA 18 X 8 CM P/ LIMPEZA E PINTURA	UND	80	8,51	680,80
1	12	BALDE PEDREIRO EM AÇO 10L METÁLICO ZINCADO	UND	30	25,35	760,50
1	13	Chave Teste digital	UND	20	2,21	44,20
1	14	CARRINHO DE MÃO C/ CAÇAMBA 65L, C/ CGAPA 20, BRAÇO EM AÇO 15MM C/ PNEU E CÂMARA	UND	30	364,47	10.934,10
1	15	Cal para pintura 8Kg com cola	UND	800	20,93	16.744,00
1	16	COLHER PEDREIRO 8" CABO MADEIRA	UND	100	12,99	1.299,00
1	17	CHAVE GRIFO AMERICANA PROFISSIONAL 36 A 48"	JG	4	284,07	1.136,28
1	18	DISCO SERRA MANUAL	UND	200	12,05	2.410,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



		MADEIRA				
1	19	DISCO FLAP CURVO 4.5" GRÃO 40	UND	200	4,30	860,00
1	20	DISCO FLAP CURVO 4.5" GRÃO 60	UND	200	5,81	1.162,00
1	21	DISCO FLAP CURVO 4.5" GRÃO 80	UND	200	5,33	1.066,00
1	22	Desempenadeira	UND	80	4,33	346,40
1	23	Desempenadeira aço dentada	UND	80	12,43	994,40
1	24	ENXADA 1.5 AÇO P/ CAPINA, CABO MADEIRA 120CM	UND	50	37,80	1.890,00
1	25	FURADEIRA IMPACTO 700W - 220V	UND	10	320,41	3.204,10
1	26	FURADEIRA IMPACTO 800W - 220V	UND	10	464,62	4.646,20
1	27	FACÃO MATO 16 LÂMINAS EM AÇO CARBONO CABO PRETO	UND	20	23,12	462,40
1	28	Fita crepe 18mm x 50m	RL	200	3,20	640,00
1	29	FACA ELETRICISTA ISOLADA	UND	10	34,03	340,30
1	30	JOGO BROCA WIDEA 4MM A 10MM	JG	10	30,30	303,00
1	31	JOGO BROCA PARA FERRO 1MM A 12MM	JG	10	122,72	1.227,20
1	32	JOGO CHAVE BOCA COMBINADA 6MM A 32MM	JG	12	180,49	2.165,88
1	33	JOGO CHAVE FENDA 6 PEÇAS	JG	17	39,41	669,97
1	34	JOGO CHAVE PHILHIPS 6 PEÇAS	JG	17	44,16	750,72
1	35	JOGO CHAVE COMBINADA 6MM A 32MM	JG	17	200,80	3.413,60
1	36	LONA PLÁSTICA PRETA GROSSA 6X 100M C/ 150	RL	500	630,05	315.025,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



MICRAS						
1	37	LÂMINA SERRA FERRO	UND	100	2,43	243,00
1	38	LUVA COURO RASPA PUNHO 20	UND	500	29,69	14.845,00
1	39	LÂMPADA EMERGÊNCIA 30 L,EDS	UND	100	15,49	1.549,00
1	40	MARTELO UNHA 27MM CABO MADEIRA	UND	30	28,42	852,60
1	41	Martelo 29mm cabo isolado	UND	20	34,15	683,00
1	42	MARRETA 1KG CABO MADEIRA	UND	20	39,01	780,20
1	43	MARRETA 2KG CABO MADEIRA	UND	20	57,72	1.154,40
1	44	MACHADINHA DE UNHA AÇO CABO MADEIRA 34CM	UND	20	38,02	760,40
1	45	MANGUEIRA DE NÍVEL 5/16X0,8 DE 50M TRANSPARENTE	UND	15	74,46	1.116,90
1	46	NÍVEL DE ALUMINIO 2 BOLHAS 30CM 12"	UND	15	14,78	221,70
1	47	PRUMO PAREDE METÁLICO 500GR	UND	10	26,77	267,70
1	48	Parafusadeira Chave de Impacto com bateria	UND	10	447,27	4.472,70
1	49	PÁ DE CORTADEIRA REFORÇADA CABO MADEIRA 74CM	UND	50	43,23	2.161,50
1	50	PÉ DE CABRA AÇO FORJADO 600MM C/ EXTRATOR DE PREGOS	UND	20	42,77	855,40
1	51	PÁ DE CONCHA QUADRADA CABO MADEIRA	UND	55	30,75	1.691,25
1	52	Plaina 600w a 900w	UND	15	433,33	6.499,95
1	53	ROLO LIXA MADEIRA GRÃO 60 120MM X 25M	RL	20	69,87	1.397,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



1	54	ROLO LIXA MADEIRA GRÃO 80 150MM X 45M	RL	20	75,87	1.517,40
1	55	ROLO PINTURA ESPUMA 9CM	UND	120	5,13	615,60
1	56	ROLO PINTURA ESPUMA 15CM	UND	120	6,40	768,00
1	57	Rolo de lã 23cm	UND	120	9,79	1.174,80
1	58	SACO LIXO 130L C/ 15 MICRAS	PAC	500	103,41	51.705,00
1	59	SERROTE MADEIRA 20" LÂMINA EM AÇO	UND	20	28,25	565,00
1	60	SERRA CIRCULAR MANUAL 1500W 5500RPM 220V USO EM MADEIRA	UND	5	524,67	2.623,35
1	61	TRENA FIBRA 50M CLIPE METÁLICO NA PONTA DA FITA E CABO ERGONOMICO EMBORRACHADO	UND	4	41,40	165,60
1	62	TINTA AMARELA SINTÉTICA 3.6 L	UND	500	74,85	37.425,00
1	63	TINTA BRANCA SINTÉTICA 3.6 L	UND	500	72,52	36.260,00
1	64	TINTA PRETA SINTÉTICA 3.6 L	UND	500	66,63	33.315,00
1	65	Tinta Semibrilho de Marcação Amarela Galão 18L	UND	500	351,83	175.915,00
1	66	Tinta Semibrilho Branca Galão 18L	UND	500	277,80	138.900,00
1	67	THINER 5L SOLVENTE P/ LIMPEZA GERAL P/ DILUIR TINTA E VERNIZES SEM COMPROMETER PROPRIEDADES	UND	500	278,80	139.400,00
1	68	TORQUES ARMADOR EM AÇO 12"	UND	30	27,61	828,30
1	69	TALHADEIRA 12" 3/3	UND	30	23,83	714,90
1	70	VASSOURA RASTELO	UND	50	18,60	930,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



		ANCINHO 15 DENTES 29CM CABO MADEIRA				
1	71	VASSOURÃO 50CM NYLON CABO MADEIRA	UND	30	29,13	873,90
1	72	ZARCÃO 3.6L	UND	300	80,68	24.204,00
1	73	GRAMPO 106/6	CX	50	15,82	791,00
1	74	GRAMPEADEIRA MANUAL P/ MADEIRA E TAPEÇARIA 106/6 COMPOSIÇÃO EM POLIMERO, CHAPA AÇO E BORRACHA	UND	50	129,60	6.480,00
1	75	DISCO DESBASTE METAL 4"	UND	200	4,76	952,00
1	76	DISCO DE DESBASTE METAL 7"	UND	200	17,80	3.560,00
1	77	DISCO SERRA CIRCULAR 7"	UND	200	57,43	11.486,00
1	78	DISCO CORTE PARA PORCELANATO 4"	UND	200	24,17	4.834,00
1	79	DISCO CORTE PARA PORCELANATO 7"	UND	200	67,77	13.554,00
1	80	DISCO CORTE PARA FERRO 4"	UND	200	3,16	632,00
1	81	DISCO CORTE PARA FERRO 7"	UND	200	25,21	5.042,00

A entrega dos produtos deverá ser feita no(s) seguinte(s) endereço(s): A SER DEFINIDO NO MOMENTO DO PEDIDO DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO., em até 15 DIAS da ordem de fornecimento, em horário de expediente, devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para que este acompanhe a entrega.

## 2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.



2.2. Não poderão disputar da licitação, direta ou indiretamente:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; que
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
- f) Empresas sob processo de falência ou recuperação judicial;
- g) Empresas consorciadas.
- h) Cooperativas;
- i) Empresas com Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS que será consultado via portal na internet, no momento da habilitação e no momento da entrega do mesmo.
- j) Empresas com cadastro de Empresas Inidôneas do Tribunal de Contas da União – TCU que será consultado via portal na internet, no momento da habilitação e no momento da entrega do mesmo.
- k) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- l) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- m) entidades empresariais cujo sócio, ou, no caso de sociedades anônimas, cujo diretor seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, com ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente à área encarregada da licitação deste



órgão público;

2.3. Concomitantemente ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro(a) verificará se o mesmo atende às condições de participação, especialmente quanto à inexistência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos cadastros, referente aos itens i) e j) mencionados acima;

2.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

2.5. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 2.2, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6. Durante a vigência da ata de registro, é vedado a detentora da ata contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

2.7. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou solicitadas por meio do seguinte endereço de email: [falecom@portaldecompraspublicas.com.br](mailto:falecom@portaldecompraspublicas.com.br)

2.8. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.8.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.8.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.8.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.8.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.8.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio

### 3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. As propostas deverão ser registradas exclusivamente por meio do sistema, até



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até 30 minutos antes da abertura da sessão pública.:

3.2. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação neste edital.

3.3. Os documentos de habilitação bem como as propostas finais, (apenas dos vencedores de cada item), com os valores da última oferta registrada no portal deverão ser anexados ao final da etapa de negociação quando forem solicitados via sistema e campo específico no prazo mínimo de 02 (duas) horas que será fixado pelo pregoeiro.

### 4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do prego, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

#### 4.4. DA GARANTIA DA PROPOSTA

4.4.1. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, será exigida dos licitantes, como requisito de pré-habilitação, garantia da proposta em valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, observado o limite máximo de 1% (um por cento).

4.4.2. A garantia da proposta deverá ser apresentada até a data e horário estabelecidos pelo pregoeiro, mediante anexação no sistema eletrônico juntamente com a proposta e demais documentos exigidos neste edital.

4.4.3. A garantia poderá ser prestada em qualquer das modalidades previstas no §1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária emitida por instituição autorizada a operar no País;



d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

4.4.4. A ausência de apresentação da garantia da proposta, sua apresentação intempestiva ou em desconformidade com as exigências deste edital acarretará a inabilitação do licitante.

4.4.5. A garantia apresentada pelo licitante vencedor será liberada e restituída após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

4.4.6. As garantias apresentadas pelos demais licitantes serão liberadas no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da declaração de fracasso do certame.

4.4.7. A garantia da proposta poderá ser executada caso o licitante, sem justificativa aceita pela Administração:

- a) retire sua proposta durante o prazo de validade;
- b) recuse-se a assinar o contrato;
- c) deixe de apresentar documentação necessária à contratação;
- d) pratique ato que inviabilize ou retarde a contratação decorrente do certame.

## 5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

### 5.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 5.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);



c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

#### 5.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### 5.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

#### 5.1.6 CAPACITAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que o licitante prestou ou está prestando, a contento, fornecimento com características técnicas, quantidade e prazos compatíveis com o objeto licitado na forma do Art. 67 da Lei nº 14.133/21, observando as peculiaridades do objeto desta aquisição.

#### 5.1.7. Outras Comprovações:

Dependendo do objeto do certame poderá ser solicitado Catálogo/prospecto do produto cotado, comprovando atendimento das características descritas no objeto, (deverá ser anexado ao final do certame juntamente com a proposta ajustada), **POSSÍVEL SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS PARA COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO DAS CARACTERÍSTICA SE FOR JULGADO NECESSÁRIO.**

5.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.2.1. A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.2.2. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

## 6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante



a utilização de sua chave e senha.

6.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

6.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

## 7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais;
- c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

7.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.6.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,01 (UM CENTAVO), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do



lance que cobrir a melhor oferta.

## 8. MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

## 9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias aptas a usufruir do tratamento favorecido, de que trata o item 3.2 deste Edital;

9.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova



proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

9.1.4. O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 60, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

9.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 60, da Lei nº 14.133/2021.

## 10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

## 11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1.3 e 5.1.4, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

11.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

11.3. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que esteja apta a usufruir do tratamento favorecido de que trata o item 3.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do



respectivo prazo.

11.4. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.5. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

## 12. RECURSO

12.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso, respeitando o instituído através do Decreto Municipal 02/2026.

12.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13.2. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

## 14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de 05 (cinco) dias, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, no prazo estabelecido no edital.

14.2. O prazo de que trata o item 14.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

14.3. O licitante deverá comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos na forma do art. 70, da Lei de Licitações, atinentes aos documentos em que foram apresentadas cópias simples na licitação, sob pena de perda do direito à contratação.



14.4. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

#### 15. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O termo inicial do contrato será substituído pela Ata de Registro de Preços e terá sua validade de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme caput do art. 84 da lei 14.133.

#### 16. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária indicada em cada pedido.

16.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

16.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias após recebimento do produto, ou execução do serviço. da entrega total do material.

16.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

#### 17. RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 O prazo de entrega integral dos produtos é de 15 DIAS, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

17.2. Os materiais deverão ser entregues no local, A SER DEFINIDO NO MOMENTO DO PEDIDO DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO., sempre no horário da manhã.

17.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

17.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

17.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

#### 18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão



eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

18.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

18.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## 19. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

19.2. As impugnações ao ato convocatório do Pregão deverão obedecer ao disposto no artigo 164 da Lei 14.133/21. Caberá ao pregoeiro encaminhar as impugnações à autoridade competente, que decidirá no prazo legal.

19.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

20.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

20.3. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21).

20.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Camaquã/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Arambaré, 10 de junho de 2026

\_\_\_\_\_  
Iago Dos Santos Kielermann (Prefeito)

Este edital encontra-se examinado  
e aprovado por esta Procuradoria  
Jurídica  
em \_\_\_\_-\_\_-\_\_.

\_\_\_\_\_  
Procurador(a) Jurídico(a)  
OAB:\_\_\_\_\_.



## ANEXO I

Em arquivo Separado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



ANEXO II

(Processo Licitatório nº 213/2026, modalidade Pregão Eletrônico 42/2026)

MODELO PLANILHA PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

LOTE	ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOT.
1	1	18	UND	Alicate Bomba d'agua 10"		
1	2	18	UND	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 12"		
1	3	15	UND	ALICATE PRESSÃO 10"		
1	4	20	UND	ALICATE DE BICO 6"		
1	5	20	UND	Alicate de Corte 1000V		
1	6	20	UND	ALICATE UNIVERSAL 1000V COM ISOLAMENTO		
1	7	15	UND	ALICATE AMPERÍMETRO 1000V		
1	8	10	UND	ALICATE DESCAPADOR 8"		
1	9	55	UND	ARCO DE SERRA 12"		
1	10	5	UND	BETONEIRA 400L MOTOR 2CV 220V CHAVE LIGA DESLIGA, COM RODAS P/ DESLOCAMENTO E CORREIA DO MOTOR		
1	11	80	UND	BROCHA TRINCHA 18 X 8 CM P/ LIMPEZA E PINTURA		
1	12	30	UND	BALDE PEDREIRO EM AÇO 10L METÁLICO ZINCADO		
1	13	20	UND	Chave Teste digital		
1	14	30	UND	CARRINHO DE MÃO C/ CAÇAMBA 65L, C/ CGAPA 20, BRAÇO EM AÇO 15MM C/ PNEU E CÂMARA		
1	15	800	UND	Cal para pintura 8Kg com cola		
1	16	100	UND	COLHER PEDREIRO 8" CABO MADEIRA		
1	17	4	JG	CHAVE GRIFO AMERICANA PROFISSIONAL 36 A 48"		
1	18	200	UND	DISCO SERRA MANUAL MADEIRA		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



1	19	200	UND	DISCO FLAP CURVO 4.5" GRÃO 40		
1	20	200	UND	DISCO FLAP CURVO 4.5" GRÃO 60		
1	21	200	UND	DISCO FLAP CURVO 4.5" GRÃO 80		
1	22	80	UND	Desempenadeira		
1	23	80	UND	Desempenadeira aço dentada		
1	24	50	UND	ENXADA 1.5 AÇO P/ CAPINA, CABO MADEIRA 120CM		
1	25	10	UND	FURADEIRA IMPACTO 700W - 220V		
1	26	10	UND	FURADEIRA IMPACTO 800W - 220V		
1	27	20	UND	FACÃO MATO 16 LÂMINAS EM AÇO CARBONO CABO PRETO		
1	28	200	RL	Fita crepe 18mm x 50m		
1	29	10	UND	FACA ELETRICISTA ISOLADA		
1	30	10	JG	JOGO BROCA WIDEA 4MM A 10MM		
1	31	10	JG	JOGO BROCA PARA FERRO 1MM A 12MM		
1	32	12	JG	JOGO CHAVE BOCA COMBINADA 6MM A 32MM		
1	33	17	JG	JOGO CHAVE FENDA 6 PEÇAS		
1	34	17	JG	JOGO CHAVE PHILHIPS 6 PEÇAS		
1	35	17	JG	JOGO CHAVE COMBINADA 6MM A 32MM		
1	36	500	RL	LONA PLÁSTICA PRETA GROSSA 6X 100M C/ 150 MICRAS		
1	37	100	UND	LÂMINA SERRA FERRO		
1	38	500	UND	LUVA COURO RASPA PUNHO 20		
1	39	100	UND	LÂMPADA EMERGÊNCIA 30 L,EDS		
1	40	30	UND	MARTELO UNHA 27MM CABO MADEIRA		
1	41	20	UND	Martelo 29mm cabo isolado		
1	42	20	UND	MARRETA 1KG CABO MADEIRA		
1	43	20	UND	MARRETA 2KG CABO MADEIRA		
1	44	20	UND	MACHADINHA DE UNHA AÇO CABO MADEIRA 34CM		
1	45	15	UND	MANGUEIRA DE NÍVEL 5/16X0,8 DE 50M TRANSPARENTE		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



1	46	15	UND	NÍVEL DE ALUMINIO 2 BOLHAS 30CM 12"		
1	47	10	UND	PRUMO PAREDE METÁLICO 500GR		
1	48	10	UND	Parafusadeira Chave de Impacto com bateria		
1	49	50	UND	PÁ DE CORTADEIRA REFORÇADA CABO MADEIRA 74CM		
1	50	20	UND	PÉ DE CABRA AÇO FORJADO 600MM C/ EXTRATOR DE PREGOS		
1	51	55	UND	PÁ DE CONCHA QUADRADA CABO MADEIRA		
1	52	15	UND	Plaina 600w a 900w		
1	53	20	RL	ROLO LIXA MADEIRA GRÃO 60 120MM X 25M		
1	54	20	RL	ROLO LIXA MADEIRA GRÃO 80 150MM X 45M		
1	55	120	UND	ROLO PINTURA ESPUMA 9CM		
1	56	120	UND	ROLO PINTURA ESPUMA 15CM		
1	57	120	UND	Rolo de lâ 23cm		
1	58	500	PAC	SACO LIXO 130L C/ 15 MICRAS		
1	59	20	UND	SERROTE MADEIRA 20" LÂMINA EM AÇO		
1	60	5	UND	SERRA CIRCULAR MANUAL 1500W 5500RPM 220V USO EM MADEIRA		
1	61	4	UND	TRENA FIBRA 50M CLIPE METÁLICO NA PONTA DA FITA E CABO ERGONOMICO EMBORRACHADO		
1	62	500	UND	TINTA AMARELA SINTÉTICA 3.6 L		
1	63	500	UND	TINTA BRANCA SINTÉTICA 3.6 L		
1	64	500	UND	TINTA PRETA SINTÉTICA 3.6 L		
1	65	500	UND	Tinta Semibrilho de Marcação Amarela Galão 18L		
1	66	500	UND	Tinta Semibrilho Branca Galão 18L		
1	67	500	UND	THINER 5L SOLVENTE P/ LIMPEZA GERAL P/ DILUIR TINTA E VERNIZES SEM COMPROMETER PROPRIEDADES		
1	68	30	UND	TORQUES ARMADOR EM AÇO 12"		
1	69	30	UND	TALHADEIRA 12" 3/3		
1	70	50	UND	VASSOURA RASTELO ANCINHO 15 DENTES 29CM CABO MADEIRA		
1	71	30	UND	VASSOURÃO 50CM NYLON CABO MADEIRA		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



1	72	300	UND	ZARCÃO 3.6L		
1	73	50	CX	GRAMPO 106/6		
1	74	50	UND	GRAMPEADEIRA MANUAL P/ MADEIRA E TAPEÇARIA 106/6 COMPOSIÇÃO EM POLIMERO, CHAPA AÇO E BORRACHA		
1	75	200	UND	DISCO DESBASTE METAL 4"		
1	76	200	UND	DISCO DE DESBASTE METAL 7"		
1	77	200	UND	DISCO SERRA CIRCULAR 7"		
1	78	200	UND	DISCO CORTE PARA PORCELANATO 4"		
1	79	200	UND	DISCO CORTE PARA PORCELANATO 7"		
1	80	200	UND	DISCO CORTE PARA FERRO 4"		
1	81	200	UND	DISCO CORTE PARA FERRO 7"		

Validade da proposta: \_\_\_\_\_ dias (não inferior a 60 dias)

CARIMBO E ASSINATURA:



---

ANEXO III

(Processo Licitatório nº 213/2026, modalidade Pregão Eletrônico 42/2026)

MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº .....,  
sediada ....., por intermédio de seu representante legal, Sr.  
(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ....., CPF  
nº ....., declara, perante à Lei, que até a presente data:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º §1º da lei 14.133/14;
- e) Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos; e
- f) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Cidade - (UF), ..... de ..... de 2026.

---

(Nome do representante legal)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



ANEXO IV

(Processo Licitatório nº 213/2026, modalidade Pregão Eletrônico 42/2026)

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/XXXX

O Município de Arambaré, Pessoa Jurídica de direito Público, inscrita através do CNPJ 90.152.950/0001-24, estabelecida na cidade de Arambaré/RS na Av. Ormezinda Ramos Loureiro, 180 no bairro Caramurú, Cep 96.178-000, através de Seu Prefeito Sr. Iago Dos Santos Kielermann firma a Presente Ata de Registro de Preços aos xx/xx/xxxx, os fornecedores a seguir identificados, nos termos do Art. 40 da Lei Federal 14.133/21 e demais normas legais aplicáveis, assumem o compromisso de fornecimento, de acordo com preços, prazos e condições especificadas, conforme processo licitatório pregão Eletrônico n.º xx/xxxx, a Comissão de Pregão, com a participação das empresas relacionadas abaixo:

FORNECEDOR	CÓDIGO
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX

1 – A presente ATA tem por objeto Registro de Preços para aquisição de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, à serem adquiridos de forma fracionada pelo período de doze meses, prorrogáveis uma única vez pelo mesmo período conforme Art. 84 da lei 14.133/21 para as Secretarias Municipais de Arambaré/RS, conforme especificações, quantidades, preços, indicados abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR UNIT. R\$	VLR TOTAL R\$
XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XXXXX	XXXXXX

2 – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade por 12(doze) meses, contados após a data de sua publicação no site <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), Imprensa Oficial conforme Lei 2270/2019.

2.1 – O término do prazo de vigência não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

3 – O licitante/fornecedor deverá, obrigatoriamente, cumprir todas as condições estabelecidas no edital Pregão Eletrônico n.º xx/xxxx, independentemente de transcrição das mesmas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

4 – A existência dos preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que delas poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



5 – A licitante/fornecedor, compromete-se a manter durante a vigência da presente ATA, em conformidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a sua habilitação.

6 – Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

Parágrafo único. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

7 – Fica eleito o FORO da Comarca de Camaquã/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente ATA.

8 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e demais normas cabíveis.

Arambaré, xx de xxxx de xxxx.

\_\_\_\_\_  
IAGO DOS SANTOS KIELERMANN  
Prefeito

Fornecedor xxxxxxxxxxxxxxxxx	CNPJ. xxxxxxxxxxxxxxxxx
------------------------------	-------------------------